

Resolução nº. 04/2019 de 20 de fevereiro de 2019

Homologa o Processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; e Resolução nº **1.945, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015** e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 20 de fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Deferir o Pedido de Cancelamento de Registro.

Processo nº 001/2019-C

Interessado: Francisco Teixeira Castelo Branco – Reg. 320;

Processo nº 003/2019-C

Interessado: Simone Camarço do Lago Arcoverde – Reg. 258;

Art. 2º - Deferir o Pedido de Prorrogação de Suspensão de Registro.

Processo nº 219/2017-AD

Interessado: Tarcisio Furtado Melo – Reg. 196;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 20 de fevereiro de 2019.

Econ. Dorgilan Rodrigues da Cruz
Presidente